



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 579, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza abertura de Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2024, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

**I - Crédito**

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais

**13 392 0340 0037 0000 APOIO FINANCEIRO PARA INCENTIVO E FOMENTO DA CULTURA**

**1138** 3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (FR 2224.2.0715) – R\$ 84.653,13

**1139** 3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (FR 2225.2.0716) – R\$ 23.724,60

**II - Recurso**

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura 13 392 Difusão Cultural

13 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais

**13 392 0340 0037 0000 APOIO FINANCEIRO PARA INCENTIVO E FOMENTO DA CULTURA**

**1144** 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES (FR 2224.2.0715) R\$ 39.103,13

**1145** 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 2224.2.0715) R\$ 25.000,00

**1146** 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 2224.2.0715) R\$ 20.550,00

**1141** 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES (FR 2225.2.0716) R\$ 18.510,05

**1142** 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 2225.2.0716) R\$ 5.214,55

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de abril de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

QNZ8QI3ZGLVRDBB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 579/2024.**

O presente Projeto de Lei se refere à adequação orçamentária para execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, com o intuito de apoio financeiro a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de abril de 2024.  
WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

QNZ8QI3ZGLVRDDB